Id:09FEE2EEDF5EA359

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

PORTARIA Nº 092/2026.

A Prefeita Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e observando disposto no Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, para o biênio 2026 - 2028, ficando com a seguinte composição:

Presidente: **Rita Maria Pereira Gomes Santos** – CPF 004.467.453-83 (Representante dos Usuários)

Vice-Presidente: Laecio Sousa Melo – CPF/MF 059.429.113-55 (Representante do Governo)

1ª Secretaria: Maria Elizabeth Corrêa Lima Albuquerque, CPF nº 156.408.093-53 (Representante do Governo)

2ª Secretária - Francisca Michaela de Sousa Fernandes Batista, CPF nº 014.321.733-08 (Representante do Governo)

Membros:
Rosicleia da Silva Batista, CPF nº 899.760.373-68 (Representante dos Usuários)

Gislane Braga Cavalcante Ribeiro, CPF nº 016.603.123-29 (Representante Prestadoras de Serviços da Saúde)

Maria da Conceição Ferreira de Sousa, CPF nº 882.567.430 (Representante dos Usuários)

Francinaldo Santana Batista, CPF nº 504.605.523-68 (Representante Trabalhadores da Saúde)

Vanessa Vieira de Barros CPF nº 102.660.123-10, (Representante dos Usuários)

Lucilene Ribeiro da Silva, CPF nº 996.219.913-15, (Representante dos Usuários)

Rosaly Ferreira de Sousa, CPF nº 020.924.853-00 (Representante dos Usuários)

Nilo Antônio Alves dos Santos, CPF – 005.074.093-88 (Representante dos Usuários)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão - PI, 23 de junho de 2026.

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Id:0471CD0D6936A56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I, **Dispensa Eletrônica** em Razão de Obras e Serviços de Engenharia e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO: Dispensa 018/2026 -PROC. ADM. 034/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
Contratação De Empresa Para Elaboração de Projeto Executivo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais, Conforme Convênio Nº 983187, no Município de Miguel Leão - PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS
PORTAL UTILIZADO: Licita Miguel Leão
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitamiguelleao.com.br/
PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 26/06/2026 às 09:00 horas ATÉ 01/07/2026 AS 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 às 09:15h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Miguel Leão-PI (https://licitamiguelleao.com.br) e site do TCE-PI.

INFORMAÇÕES
Informações: Praça Altamiro de Area Leão - 10, Centro, Miguel Leão-PI
Informações: E-mail: cpl.miguelleao@hotmail.com

Miguel Leão – PI, 24 de junho de 2026

Gabriella Rodrigues Ribeiro Medeiros
Agente de Contratação

Id:073857FE244AA7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE AREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$149.930,09 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
201	12.361.0006.2033.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		2.159,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02 08 00	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB				
281	12.361.0006.2047.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		2.660,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 541	09
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
535	10.301.0009.2063.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		1.080,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 600	10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
545	10.301.0009.2063.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		14.192,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 600	10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
548	10.301.0009.2063.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		58.767,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600	10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
587	10.302.0009.2122.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		26.182,60	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600	10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE AREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.466

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

591	10.302.0009.2124.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	3.410,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
594	10.303.0009.2137.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	14.037,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

657	08.244.0010.2015.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA SOC	619,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
709	08.244.0010.2133.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA SOC	23.820,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02 21 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE

827	04.122.0707.2128.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

110	04.122.0005.2093.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-5.159,95
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB

277	12.361.0006.2046.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-2.660,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 09
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE AREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.466

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

525	10.301.0009.2063.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-31.207,36
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	
528	10.301.0009.2063.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-95.017,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 10
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

675	08.244.0010.2113.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAI	-15.264,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
714	08.244.0010.2133.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAI	-619,90
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

MIGUEL LEAO, 04 de MAIO de 2026
NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387 Assinado de forma digital por NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387
NEUZA CUNHA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF3E48B310A656

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

DECRETO Nº 016/2026

Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, Integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município De Miguel Leão (PI), estabelece normas de governança Intersetorial, Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 467/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. Iº. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Miguel Leão (PI), para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.
Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.
Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Miguel Leão (PI), 24 de junho de 2026.

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Muhicipal

Id:09FEE2EEDF5EA163

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

DECRETO Nº 202, DE 19 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° _, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. Iº. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Monte Alegre do Piauí-PI para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HAILO FIDELES DA SILVA - 111.462.003-11 - 26/06/2026 21:31:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NEUZA CUNHA DE ARAUJO - 707.4038.3... - 26/06/2026 21:32:29
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais